É favor ler com atenção!

Indicações referentes à execução de sanções pecuniárias

Foi-lhe aplicada uma sanção pecuniária por decisão judicial penal transitada em julgado. Caso já tenha pago a sanção pecuniária por completo, poderá dispensar a leitura das informações que sequem.

Consequências do não pagamento

Se a sanção pecuniária não for paga dentro do prazo fixado, mesmo depois de ter recebido um aviso, o Ministério Público é obrigado a proceder à sua cobrança coerciva. Esta pode ser efectuada, por exemplo, através da apreensão e da execução dos bens móveis ou da penhora dos rendimentos do trabalho.

Se a recuperação não for bem sucedida, ou se existir motivo para supor que ela não será bem sucedida, será ordenada a execução da pena de substituição privativa de liberdade. Se não se apresentar voluntariamente e dentro do prazo fixado na convocação para início de cumprimento da pena, o Ministério Público emitirá um mandado de captura.

Facilidades de pagamento

Se não puder pagar a sanção pecuniária de uma só vez, pode ser-lhe concedido o pagamento parcelado ou, excecionalmente, um adiamento temporário para evitar uma pena de substituição privativa de liberdade. O objetivo da pena deve ser mantido.

Trabalho a favor da comunidade

Se não puder pagar a sanção pecuniária num prazo razoável, é igualmente possível evitar a execução da pena de substituição privativa de liberdade através da prestação de trabalho a favor da comunidade. A prestação de trabalho a favor da comunidade é um trabalho não remunerado, por exemplo, em instituições sociais. A prestação de trabalho a favor da comunidade só pode ser efectuada no território da República Federal da Alemanha.

Requerimento

Pode apresentar ao Ministério Público um requerimento de facilidades de pagamento ou de serviço comunitário, <u>indicando o número do processo</u>. O requerimento deve ser acompanhado de provas da sua situação financeira atual.

Informações mais detalhadas - também em diferentes línguas - constam do sítio web:

